

PORTARIA Nº 228/2021/GSSES

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE APURAÇÃO DOS ATOS E FATOS NOTICIADOS NO PORTAL DE NOTÍCIAS ELETRÔNICO RD NEWS, EM MATÉRIA DIVULGADA NA DATA DE 29/04/2021, BEM COMO POSSÍVEIS FATOS CONEXOS QUE PUDEM VIR A EMERGIR NO DECORRER DA APURAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), o qual determina que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 225/2021/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.990, de 03 de maio de 2021, que determinou a instauração de Sindicância com capacidade técnica, a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, atos e fatos noticiados no portal de notícias RD News, em matéria divulgada na data de 29/04/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos;

CONSIDERANDO apuração monitoração e acompanhamento dos indicadores internos de qualidade nos atendimentos e apuração noticiados pelo veículo de comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, nos termos do Art. 2º da Portaria Nº 225/2021/GBSES, a Comissão Interna de Sindicância com capacidade técnica necessária, a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, atos e fatos quanto as alegadas afirmações de irregularidades no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do HESC, noticiadas no portal de notícias eletrônico RD News, em matéria divulgada na data de 29/04/2021, bem como possíveis fatos conexos que puderem vir a emergir no decorrer dos trabalhos, com o levantamento dos responsáveis, se houver, e, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, o apontamento da gradação das respectivas responsabilidades caso haja.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compõe a referida comissão os seguintes servidores públicos, sob a presidência do primeiro:

1. Vagner Marcondes da Cunha Lopes - PRESIDENTE - Matrícula 100917 - Médico Efetivo;
2. Elza Luiz de Queiroz - Matrícula 111546 - Médico Efetivo;
3. José Alfredo Sejópoles - Matrícula 108572 - Médico Efetivo;
4. Mário Maksoud Gonçalves Neto - Matrícula 297014 - Diretor Técnico;
5. Francisca Teresa de Campis Gariotto - Matrícula 302859 - Médica Supervisora;

Art. 2º. Os membros da Comissão ficarão à disposição da Secretária de Estado de Saúde e desde já autorizados a solicitação de informações gerais no âmbito do hospital e no âmbito da empresa terceirizada que presta serviço de gerenciamento de UTI no âmbito do HESC, a proceder à realização de reuniões, procederem à análise de prontuários clínicos e demais documentos clínicos/médicos que se fizerem necessários a efetivação desta portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros desta Comissão de Sindicância ficam dispensados do registro diário de ponto eletrônico enquanto perdurarem os trabalhos de investigação instaurados pela Portaria Nº 225/2021/GBSES.

Art. 3º. A participação na referida comissão não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los.

Art. 4º. O prazo para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2021.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária de Estado de Saúde em Substituição

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b116eaa4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar